



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2021.08.10.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.08.10.01

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras da 3ª Etapa de Reforma do Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos, localizado na Sede do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, DANIELA BARBOSA DA SILVA - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2021.08.10.01, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras da 3ª Etapa de Reforma do Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos, localizado na Sede do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.465/0001-64; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80; **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70; **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.440/0001-50; **HABITE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.597.124/0001-57; **M.J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.156.453/0001-13; **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02; **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.203.873/0001-79; e **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14. Foram consideradas **INABILITADAS** conforme resultado apresentado a seguir as empresas: **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.478.586/0001-71, Apresentou em cópia simples (em parte) o item 3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; Apresentou em cópia simples o item 3.1.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso; Ausência do item: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade. Apresentou em desconformidade o item: 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; (2016); 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; ausência dos itens: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº

RUA PAULO MARQUES, Nº 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.666/93, no montante de 1% do valor estimado para esta licitação. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado (s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação; 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica; 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; 4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante; 3.4.2.4. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação; 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital e 3.5.3. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada; **A.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.032.485/0001-42, A licitante não apresentou o item 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado para esta licitação, correspondente a R\$ 334.015,47 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; e deixou de apresentar os itens: 3.4.1.2; 3.1.4.3; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. São eles: 3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. 3.4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do com trato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. 3.4.2.4. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação; **CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.502.041/0001-08, a licitante não atendeu e/ou atendeu em parte o item: 3.1.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de **todos os sócios**, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam; **CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.617/0001-22 - a licitante não apresentou o documento a que se refere o item:

RUA PAULO MARQUES, Nº 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTES MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante; apresentou em desconformidade o item: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal **assinada pelo responsável técnico da Proponente**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de relevância: Calha de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 50cm.; **G.N. BOTÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.744/0001-98, a licitante não apresentou o documento a que se refere o item: 3.2.8. Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.609/0001-99, a licitante não apresentou o documento a que se refere o item: 3.2.8. Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. Apresentou em desconformidade o documento a que se refere o item: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica; **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.898.924/0001-00 - a licitante não apresentou e/ou apresentou em parte a documentação a que se refere os itens: 3.4.1.3.1. e 3.4.2.2.1 (Portão de metalon e barra chata de ferro c/ fechadura e dobradiça, inclus. pintura esmalte sintético; Calha de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 50cm e Porta tipo paraná (s/acessórios)). Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto a partir da data de publicação do resultado o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 30 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	DANIELA BARBOSA DA SILVA
Membro	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA

[Handwritten signature of Ronaldo Lobo Damasceno]
[Handwritten signature of Daniela Barbosa da Silva]
[Handwritten signature of Graciane Sousa Bezerra]